



ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO DE PESSOAS FÍSICAS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Protegida nos termos do art. 31, §1º do Decreto Federal nº 8.420/2015

ANEXO IX MODELO DE TERMO DE ADESÃO

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, sediada em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro da Controladoria-Geral da União e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **AGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, neste ato representada pela(o) Advogada(o)-Geral da União, doravante denominadas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, signatários de Acordo de Leniência com as empresas CAMARGO CORRÊA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., [REDACTED] (“**RESPONSÁVEL COLABORADORA**”), de um lado, e (inserir dados, inclusive telefone celular e e-mail, de pessoa física que pretenda aderir ao Acordo, nos termos da sua cláusula 1.3) (doravante denominado “**ADERENTE**”), de outro, tendo em vista a previsão da cláusula 1.3 do referido Acordo de Leniência, celebram o presente Termo de Adesão ao Acordo de Leniência (doravante denominado “**Termo de Adesão**”), conforme os termos que seguem.

Cláusula 1ª. O Sr.(a) [inserir dados do Aderente] colaborou para produzir o conjunto de informações, documentos e outros elementos comprobatórios entregues às **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** no âmbito do Acordo de Leniência e, por meio deste instrumento, adere ao Acordo de Leniência, em conformidade com a sua cláusula 1.3.

Cláusula 2ª. O Aderente assume o dever de entregar cópia da íntegra do termo de colaboração ou delação premiada firmado com o Ministério Público e/ou com o CADE, assim como a íntegra dos documentos anexados àqueles instrumentos e de continuar cooperando perante as **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** com as investigações dos atos ilícitos objeto do Acordo de Leniência aos quais esteja vinculado, na medida em que disponha de informações ou dados de corroboração adicionais que sejam úteis às **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, devendo comparecer, às suas expensas, a qualquer ato, procedimento ou processo judicial ou extrajudicial com relação aos quais seja intimado com antecedência razoável e por escrito.

Cláusula 3ª. O Aderente será intimado pessoalmente ou na pessoa de seu(s) advogado(s) por meio de carta oficial ou notificação emitida pelas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** no seu endereço indicado neste instrumento, sendo válida o envio de mensagem eletrônica para o e-mail acima fornecido, com relação a qualquer ato ou demanda decorrente do Acordo de Leniência.

Cláusula 4ª. A cooperação assegura aos Aderentes os benefícios previstos nas cláusulas 11.5, 13.1, 13.3, que tratam da não instauração de processos administrativos e judiciais, provocados pela **CGU** e **AGU**.

Cláusula 5ª. Na hipótese de não colaboração, verificação de declarações falsas ou outras formas de descumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, não serão assegurados os benefícios previstos nas cláusulas 11.5, 13.1, 13.3 que tratam da não instauração ou desistência de processos administrativos e judiciais, provocados pela **CGU** e **AGU**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Protegida nos termos do art. 31, §1º do Decreto Federal nº 8.420/2015

Brasília, [dia] de [mês] de [ano]

[inserir campos de assinatura da pessoa física e das autoridades]

Providenciar 03 (três vias assinadas com reconhecimento de firma)

